

PORTARIA TRT GP Nº 290/2012

João Pessoa, 08 de agosto de 2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT Nº 16.586/2012,

R E S O L V E

Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora **MARIANA ARAÚJO CÉSAR TAVARES**, Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 03, relativas ao exercício de 2012, a partir de 01.08.2012, restando-lhe o saldo de 02 (dois) dias para usufruto no período compreendido entre 15.10.2012 e 16.10.2012.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente